

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 983/XIV/2.^a

AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA APOIAR RENDAS

A pandemia provocada pelo vírus SARS-COV-2 afetou em grande medida a saúde pública, mas também a vida social e económica. Em Portugal as previsões decorrentes deste segundo confinamento apontam para uma queda abrupta e severa da atividade económica, com um impacto transversal a todos os sectores de atividade.

Num país onde o setor dos serviços concentra mais de 70% do emprego, sendo um dos países europeus em que o turismo mais pesa na economia (quase 15% em 2019), não é de estranhar que o nosso país seja um dos mais afetados social e economicamente pela crise pandémica. Esta limitação ocorre em grande medida desde março de 2019, pelo que estamos já há um ano com uma profunda limitação da atividade económica, principalmente daquela que depende de atendimento ao público presencialmente, já que estes setores estão – e bem - sujeitos a regras de proteção da saúde pública. A redução de horários de funcionamento e a limitação de lotação representam uma diminuição muito significativa, particularmente naqueles em que as restrições legais se combinam com a retração da procura que resulta do quadro pandémico: turismo, cultura, eventos e restauração. Noutros setores, como no caso de bares e discotecas, foi mesmo imposto o encerramento total da atividade.

Segundo o INE, mais de 50% das empresas portuguesas tiveram redução de faturação, mas apenas 30% acedeu a alguma medida de apoio. No caso da restauração, mais de 80% das empresas reportam quebras elevadas de faturação, mas apenas metade teve acesso a algum apoio, sendo que a generalidade (mais de 70%) não espera aceder a apoios de recuperação e resiliência por falta de informação. Estes dados do “Inquérito Rápido e Excepcional às empresas - Covid19”, divulgados pelo INE a 26 de novembro,

obrigam a repensar a estrutura e abrangência dos apoios, tendo em conta a vulnerabilidade económica e social do país.

A estrutura empresarial em Portugal é muito frágil e tem dificuldade em aceder aos apoios: 96% das empresas são microempresas e empregam 2 milhões de trabalhadores. Uma parte do tecido empresarial é ainda constituído por empresas em nome individual, e outras formas de autoemprego, em que não existe contabilidade organizada e não conseguem aceder às medidas de apoio anunciadas.

O Programa Apoiar Rendas veio no final de 2020 finalmente responder a um dos problemas mais graves que os diferentes espaços comerciais foram tendo ao longo do último ano: a criação de dívida decorrente dos custos fixos mesmo quando a atividade está especialmente limitada ou mesmo encerrada. Durante o ano de 2020 o Bloco de Esquerda levantou por várias vezes a necessidade da existência de uma redução do valor das rendas que, antes da pandemia, se encontravam em valores especulativos e que neste momento pesam grandemente em quem vê a sua atividade profundamente limitada.

Foi no final do ano de 2020 que o Governo anunciou o programa Apoiar Rendas que terá entrado em funcionamento a 4 de fevereiro e que já contava com mais de 10.000 candidaturas a 10 de fevereiro e segundo as informações veiculadas pelo Ministro de Estado e da Economia Pedro Siza Vieira. O primeiro anúncio dava conta de que o orçamento mobilizado corresponderia a 300 milhões de euros, mas, entretanto, um novo anúncio reduziu a mobilização orçamental justificando com a análise da adesão ao programa a mobilização da segunda tranche em falta. Ora, uma parte da garantia da adesão ao programa é a sua publicitação e a sua acessibilidade. Bem sabemos que têm existido profundas dificuldades no acesso aos diferentes programas gizados pelo Governo, seja pela falta de abrangência, seja pela burocracia, seja pela falta de articulação das diferentes entidades da administração central. Um desses exemplos é a obrigatoriedade do registo no Portal Eletrónico da Autoridade Tributária para depósito de renda que apenas passou a ser obrigatório após 2015 e à qual muitos contratos de arrendamento anteriores, por não serem obrigados, não aderiram.

Uma das outras questões que se tem levantado é o acesso de Empresários em Nome Individual independentemente do número de trabalhadores e da tipologia da

contabilidade ou ainda de espaços comerciais situados em conjuntos comerciais que têm visto o seu acesso limitado a estas medidas de apoio ao pagamento das rendas. Este projeto resolução pretende atuar nesses eixos para que este apoio seja de acesso a quem dele necessita para respirar neste momento de dificuldades sem a criação de dívidas injustas e na prossecução da partilha de esforços e de manutenção de um tecido económico que sobreviva para lá da pandemia.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1. Garantir a publicitação do programa, o fácil acesso e a dotação orçamental de pelo menos 300 milhões de euros como inicialmente previsto.
2. Permitir acesso a Empresários em Nome Individual com e sem contabilidade organizada e com ou sem trabalhadores a cargo.
3. Abranger no apoio as rendas de lojas situadas em Conjuntos Comerciais que não tenham tido nem tenham acesso à redução de renda fixa e tenham tido quebras de faturação conforme previsto na Lei n.º 4-C/2020, nomeadamente os denominados “quiosques”.
4. Prorrogar a redução prevista no artigo 439.º da Lei n.º 75 - B/2020 de 31 de dezembro até 31 de dezembro de 2021.
5. Não obrigar ao registo no Portal de Finanças, mas cruzar a informação do depósito do contrato na Autoridade Tributária e relativamente ao Modelo 44, apresentado anualmente pelos senhorios.
6. Clarificar que todos os contratos de arrendamento e uso do espaço, seja definido em arrendamento ou outra tipologia de contrato com os mesmos fins de uso do espaço comercial definido em contratos atípicos, estão prolongados até 30 de junho de 2021, nomeadamente os estabelecidos em conjuntos comerciais.

Assembleia da República, 23 de fevereiro de 2021.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Maria Manuel Rola; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa;
Alexandra Vieira; Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua;
João Vasconcelos; José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro;
Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins